



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2018 - 23 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4823/2018
De 19 de Outubro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 329.459,38

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 329.459,38 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO 17.114,22

15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO 4.795,05

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 16.500,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 72.403,02

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

28.843.0020.2.041-4.6.90.71.00.00.00.1507 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 921,08

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

28.843.0020.2.052-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 562,26

28.843.0020.2.052-4.6.90.71.00.00.00.1303 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 26.106,10

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

28.843.0020.2.072-4.6.90.71.00.00.00.1104 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 3.543,38

16.03 - FUNDEB

28.843.0020.2.076-4.6.90.71.00.00.00.1101 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 123.646,28

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

28.843.0020.2.072-4.6.90.71.00.00.00.1103 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 16.437,26

16.03 - FUNDEB

28.843.0020.2.076-4.6.90.71.00.00.00.1102 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 3.031,86

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

28.843.0020.2.099-4.6.90.71.00.00.00.1509 - PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL RESGATADO 695,72

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 75.409,27 (Setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO 1.449,50

15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO 15.526,12

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2018 – SMA.

DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede Licença Prêmio, a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5360/2018	351761	ESTER DE FÁTIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/18 A 04/12/18 E 01/10/19 A 01/11/19	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1504 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 3.345,55

15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1512 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.588,10

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 26.500,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.392.0005.2.019-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 27.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 254.050,11 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta reais e onze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 507	921,08
Fonte 000	79.668,43
Fonte 303	26.106,10
Fonte 101	123.646,28
Fonte 102	3.031,86
Fonte 103	16.437,26
Fonte 104	3.543,38
Fonte 509	695,72

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 018/2018 – CAEP

De 16 de Outubro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 120/2018 de 11 de Maio de 2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CAEP
Portaria nº 120/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2018 - 23 de outubro de 2018

Página 2



ANEXO I – PORTARIA 018/2018

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
353979	15/10/2015	Luiz Neves Neto	Médico Clínico Geral - Plantonista	NOMEADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição, locação, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina que será utilizada nos postes das ruas e na Praça Brasil do município, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Assinatura da Ata: 08/10/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 5437/2018; **Processo Administrativo:** 155/2018;

Detentor: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELI - EPP.
CNPJ: 15.156.111/0001-69; **Inscrição Estadual nº:** 90595868-20;
Endereço: Rua Roque Saad, nº. 290, Bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP: 83.704-670,060
Administrador: Julio de Oliveira Dias Junior; **CPF nº:** 068.535.979-40;
Valor Total: R\$ 244.233,07 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sete centavos)

Detentor: ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 08.389.693/0001-68; **Inscrição Estadual nº:** 90387536-46;
Endereço: Avenida Archelau Almeida Torres nº 2239, – Centro – Araucária – Pr, CEP: 83702-185
Administrador: Mariana de Alcântara Rebello kirchner; **CPF nº:** 802.529.312-20;
Valor Total: R\$ 140.403,83 (cento e quarenta e mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos)

Detentor: BOARETO & RUIZ LTDA - ME
CNPJ: 67.086.421/0001-58; **Inscrição Estadual nº:** 348.0111.645.116;
Endereço: Rua Bepe Périco, nº. 90, Distrito Industrial, Igarapu do Tiete/SP, CEP: 17350-00, Fone: (14) 3641-4540, e-mail: contato@decoromamentacoes.com.br
Administrador: Raphael Ruiz Boareto; **CPF nº:** 360.528.648-85.
Valor Total: R\$ 89.899,98 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 064/2018 – CPCCR

De 09 de outubro de 2018

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL N.º 085/2017.

Súmula: Retifica o Anexo I do Edital nº 085/2017 que divulga e homologa o resultado do procedimento do Crescimento por Aperfeiçoamento do Quadro Geral dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº. 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o anexo I do Edital nº 085/2017 – CPCCR, que divulga e homologa o resultado do procedimento do Crescimento por Aperfeiçoamento do Quadro Geral dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com a seguinte alteração:

MAT	CARGO	DE	PARA
353718	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	INDEFERIDO
353724	ESTOQUISTA REPOSITOR	DEFERIDO	INDEFERIDO
353918	ASSESSOR E COORDENADOR I- FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel: (41) 3608-7353



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014 - ID:2442

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME;
CNPJ: n.º07.961.465/0001-58;
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Controle de Pragas Urbanas e Captura de Abelhas, Vespas e Marimbondos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 11544/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 29/10/2018;
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2018 - 23 de outubro de 2018

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 - ID 3063

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.


Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

Tendo em vista o recebimento da Proposta – Plano de Trabalho, protocolo nº 12634/2018 impetrado na data de 16 de Outubro de 2018 pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo, objetivando viabilizar a gestão pedagógica e administrativa de Instituição de Ensino no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, constituída e nomeada, pela Portaria n.º 09/2018 da Secretaria Municipal de Educação de 18 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 20 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 6.º do Decreto Municipal 4.442/2017, de 06 de abril de 2017, realizou análise e convalidou o Plano de Trabalho.

Desta forma, a Comissão de Seleção atinente a Secretaria Municipal de Educação, manifesta-se favoravelmente à PROPOSTA APRESENTADA, formulada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, estando de acordo com os requisitos do Edital de Chamamento Público 02/2018.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2018.


Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n.º 09/2018

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2018

PROTOCOLO: 11996/2018
OBJETO: Pagamento de Inscrição do profissional Luiz Alcantara Madureira no CIOBA 2018 - XIX Congresso Internacional de Odontologia da Bahia, que acontecerá entre os dias 25 a 27 de Outubro deste ano, na cidade de Salvador, no estado da Bahia.
PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECÇÃO BAHIA
CNPJ: 15.187.719/0001-50
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 19/10/2018.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		357.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		5968-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		
Nome do Proprietário		
Cale Pericles Branco		
Endereço do Imóvel		
Rua São Vicente, nº 774 (casa 01) e nº 768 (casa 02)		
Barro		
Santa Terezinha		
Cidade		
Fazenda Rio Grande		
UF		
PR		
Referência do endereço		
Entre Avenida Nossa Senhora da Conceição e a Rua Santa Terezinha		
Lote		
06		
Quadra		
02		
Planta		
Vila Maria da Luz		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação		
☒ Asfalto ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma		
Retangular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Em Nível		
Situação		
Meio de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (m²)		
386,25		
Frente Rua São Vicente (m)		
12,87		
Frente (m)		

LZ divisa com Lote 05 (m)		
30,00		
LZ divisa com Lote 07 (m)		
38,00		
Fundo de Lote 03 (m)		
12,87		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
Sublote 01 (fração de terreno): 193,125		
Sublote 02 (fração de terreno): 193,125		
Valores Unitários (R\$/m²)		
VU Mínimo: 344,25		
VU Máximo: 405,00		
VU Médio: 465,75		
Valores da Fração de Terreno (R\$)		
Valor (Sublote 01): 78.215,88		
Valor (Sublote 02): 78.215,88		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$		
3.128,62		
TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS		
Valor S/20 R\$		
1.564,31		
Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos		
Valor S/20 R\$		
1.564,31		
Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais		
02 (duas) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado		
☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas		
☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda		
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
47.099		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 1105/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2018 - 23 de outubro de 2018

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		357.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5968-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "casu" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		358.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 8817-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "casu" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		358.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 8817-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário
Endereço do Imóvel	Rua Rio Inati, 815 e Rio Pequeno, nº323 (ad 01), nº337 (ad 02), nº345 (ad 03), nº355(ad 04)	Bairro
Referência do endereço	Entre a Rua Rio Taquari e a Rua Rio Timbú	Lote
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Escola
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Saúde
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Comércio
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	480,00	Superfície
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	156,00	Valor (Sublote 01):
Sublote 02 (fração de terreno):	108,00	Valor (Sublote 02):
Sublote 03 (fração de terreno):	108,00	Valor (Sublote 03):
Sublote 04 (fração de terreno):	107,40	Valor (Sublote 04):
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$	7.485,00	SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
Valor SL01 R\$	2.442,26	Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos
Valor SL02 R\$	1.684,80	Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
Valor SL03 R\$	1.684,80	Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
Valor SL04 R\$	1.673,44	Um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	7.980	Registro de Imóveis
Ofício	Registro de Imóveis	Comarca
Fazenda Rio Grande - PR		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.		
• Sublote 03 por ser comércio não foi considerado nesta avaliação;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		359.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 10656-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário
Endereço do Imóvel	Rua Eldaia, nº 320 (casa 01) e nº 314 (casa 02)	Bairro
Referência do endereço	Entre a Rua Entrêia e a Rua Gabão	Lote
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Escola
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Saúde
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Comércio
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	360,00	Superfície
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Valor (Sublote 01):
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	Valor (Sublote 02):
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$	2.448,00	DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
Valor SL01 R\$	1.224,00	Um mil duzentos e vinte e quatro reais
Valor SL02 R\$	1.224,00	Um mil duzentos e vinte e quatro reais
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	1.125	Registro de Imóveis
Ofício	Registro de Imóveis	Comarca
Fazenda Rio Grande - PR		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº107/2018 - 23 de outubro de 2018

Página 5



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

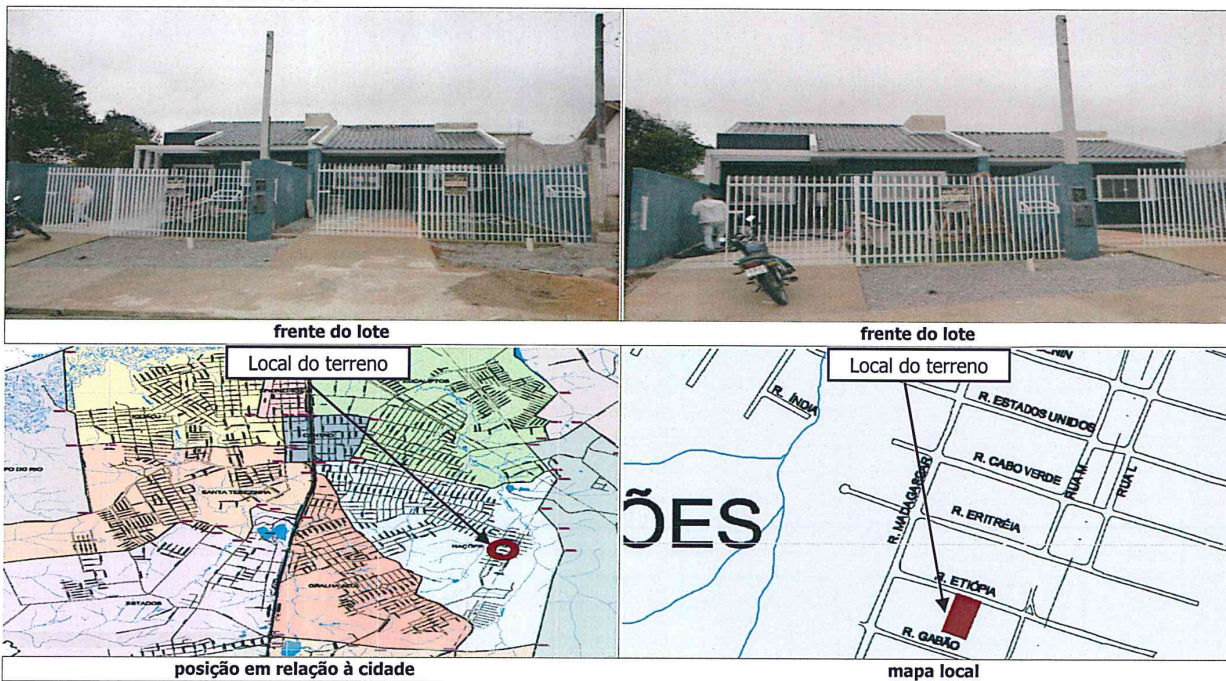
Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 359.2018
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 10656-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02